

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 562, de 28 de janeiro de 1963.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar -
termos de cessão à Rádio Sul Fluminense de Alceu Nunes Fon-
seca, do terreno onde se encontra instalada a torre dessa
Emissora, acrescida de mais vinte (20) metros na sua ex-
tensão, que fica no todo, compreendida por 120 X 120 me-
tros.
- Art. 2º - A beneficiada só entrará na posse da área cedida, depois -
de ter promovido a localização das famílias que nela resi-
dem em cômodos iguais ou melhores, bem como outras constru-
ções que lá existem para outras finalidades.
- Art. 3º - Reverterá à Municipalidade, a área cedida com as benfeito-
rias que existir, independente de qualquer indenização, se
a Emissora cessar suas atividades radiofônicas neste Muni-
cípio.
- Art. 4º - Em compensação, a Rádio Sul Fluminense fica obrigada a fa-
zer a irradiação de todos os serviços da Câmara Municipal, -
bem como a dar publicidade aos atos oficiais do Legislati-
vo e do Executivo Municipal.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de janeiro de, 1963.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO